



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

LEI Nº 979, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

**"CONCEDE CESTAS NATALINAS
AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores públicos do Município de Cássia dos Coqueiros, no decorrer do mês de dezembro do exercício de 2021.

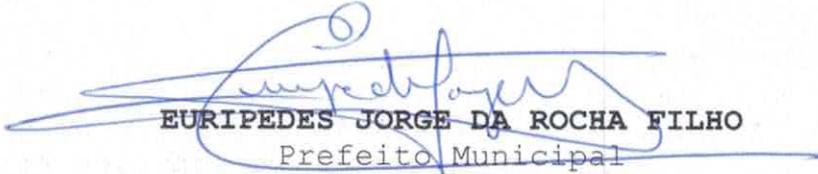
Art. 2º - Será fornecida uma única cesta natalina a cada servidor municipal que se encontre em atividade, independente do vínculo laboral.

Art. 3º - Fica limitado o valor máximo, para cada cesta natalina, até R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cássia dos Coqueiros, 14 de dezembro de 2021.


EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
d.s.

Kele dos Reis Rosa
Responsável pelo Expediente